



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, de 29 de abril de 2020

Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica.

Art. 1º Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos seguintes municípios:

- I – Antônio Olinto;
- II – Bom Sucesso;
- III – Cambará;
- IV – Campo Bonito;
- V – Capanema;
- VI – Chopinzinho;
- VII – Corbélia;
- VIII – Coronel Domingos Soares;
- IX – Diamante do Sul;
- X – Dois Vizinhos;
- XI – Fênix;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 7, de 2020

fl.2

XII – Foz do Jordão;

XIII – Ibiporã;

XIV – Irati;

XV – Itaipulândia;

XVI – Ivatuba;

XVII – Jandaia do Sul;

XVIII – Janiópolis;

XIX – Japira;

XX – Lidianópolis;

XXI – Manfrinópolis;

XXII – Nova Cantu;

XXIII – Quarto Centenário;

XXIV – Quedas do Iguaçu;

XXV – Quitandinha;

XXVI – Rio Azul;

XXVII – Salgado Filho;

XXVIII – Santa Tereza do Oeste;

XXIX – Santa Terezinha de Itaipu;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 7, de 2020

fl.3

- XXX – Sarandi;
- XXXI – Brasilândia do Sul;
- XXXII – Capitão Leônidas Marques;
- XXXIII – Guaraniaçu;
- XXXIV – Japurá;
- XXXV – Lobato;
- XXXVI – Mariópolis;
- XXXVII – São João do Triunfo;
- XXXVIII – São Pedro do Iguaçu;
- XXXIX – Farol;
- XL – Florestópolis;
- XLI – Carlópolis;
- XLII – Guaraci;
- XLIII – Miraselva;
- XLIV – Atalaia;
- XLV – Maripá;
- XLVI – Cidade Gaúcha;
- XLVII – Nova Olímpia.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 7, de 2020

fl.4

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ademair Luiz Traiano', written over the printed name.

Deputado ADEMIR LUIZ TRAIANO
Presidente



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 7, de 2020

fl.5

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo trata do reconhecimento, exclusivamente para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

A necessidade de reconhecimento de estado de calamidade se dá em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da Covid-19.